



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.845. DE 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE ACESSIBILIDADE PARA O CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISA DA INFÂNCIA - CIEMPI, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO 11.580-0/2022 E PROCESSO SEI 14045/2021, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 670 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 789.090 REMANEJAMENTO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.059,75 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0189.1540	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.059,75
		TOTAL...R\$	55.059,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FI		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.059,75
		TOTAL...R\$	55.059,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.845/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 18/05/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0850361** e o código CRC **11B83107**.